



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALFA E ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 7º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Secretário, **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.080.231-xx, e pelo Superintendente de Gestão Integrada, **Rivael Aguiar Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.372.391-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA E ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 16.650.774/0001-06, com sede na Q SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140 Parte, Zona Industrial, Brasília/DF, neste ato representada pela procuradora, Sra. **Éricka Rocha Ferreira**, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxx.179.211-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 202400005006354, na forma e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação de valor do Contrato nº 019/2024/SEINFRA, que trata da contratação de mão de obra para prestação de serviços de facilities, incluindo manutenção, limpeza, copeiragem e recepcionista, com base no art. 135, inciso II e § 6º, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Quarta do ajuste originário.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Os preços do Contrato nº 019/2024/SEINFRA, em decorrência da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2025/2026, a partir de 01/01/2025, são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Contrato Original			Primeiro Termo Aditivo		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Terceirização de Mão de Obra, copeira, diurno, 40 horas semanais	Posto	3	R\$ 3.750,46	R\$ 11.251,38	R\$ 135.016,56	R\$ 4.084,03	R\$ 12.252,09	R\$ 147.025,
2	Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, diurno, 40 horas semanais	Posto	7	R\$ 3.914,67	R\$ 27.402,69	R\$ 302.832,28	R\$ 4.567,90	R\$ 31.975,30	R\$ 383.703,
3	Terceirização de Mão de Obra, recepcionista, 40 horas semanais	Posto	2	R\$ 3.797,96	R\$ 7.595,92	R\$ 91.151,04	R\$ 4.089,90	R\$ 8.179,80	R\$ 98.157,1
				Total Mensal	R\$ 46.249,99		Total Mensal	R\$ 52.407,	
				Total Geral (12 meses)	R\$ 554.999,88		Total Geral (12 meses)	R\$ 628.886	

2.2. Considerando o valor mensal contratado, e tendo como marco o início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2025/2026, a diferença a ser paga de forma retroativa até o final da vigência do ajuste, à Contratada, é de **R\$ 33.043,64** (trinta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor da Diferença Mensal	Valor Total da Diferença referente ao período de 01/01/2025 a 11/06/2025
1	Terceirização de Mão de Obra, copeira, diurno, 40 horas semanais	Posto	3	R\$ 1.000,71	R\$ 5.370,48
2	Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, diurno, 40 horas semanais	Posto	7	R\$ 4.572,61	R\$ 24.539,67
3	Terceirização de Mão de Obra, recepcionista, 40 horas semanais	Posto	2	R\$ 583,88	R\$ 3.133,49
					Valor Total R\$ 33.043,64

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 33.043,64** (trinta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.43.01.04.122.4200.4243, Fonte: 15000100, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00042, de 27/02/2025.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS

4.1. Será exigida a atualização do valor da prestação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes da Cláusula Sétima do ajuste originário.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

6.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

**Pedro Henrique Ramos Sales**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

**Rivael Aguiar Pereira**  
Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

**Ericka Rocha Ferreira**  
Representante da Contratada

GOIANIA, 02 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA**, Usuário Externo, em 28/02/2025, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAELO AGUIAR PEREIRA**, Superintendente, em 05/03/2025, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, Secretário (a) Geral, em 10/03/2025, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71301416** e o código CRC **73C7E739**.

Referência: Processo nº 202420920000820

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -  
62986418865.



SEI 71301416